



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0023645/2022-48

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
LAS/RAS	2100.01.0023645/2022-48	NAR Juiz de Fora
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Essencial Mármore Ltda		CPF/CNPJ: 35.695.933/0002-06
Endereço: Fazenda Bom Destino, S/N		Bairro: Zona Rural
Município: Antônio Prado de Minas	UF: MG	CEP: 36.850-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Thereza Carbutti Cruz		CPF/CNPJ: 027.101.187-42
Endereço: Fazenda Bom Destino, S/N		Bairro: Zona Rural
Município: Antônio Prado de Minas	UF: MG	CEP: 36.850-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Bom Destino		Área Total (ha): 27,1118
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrículas números 7.594, 7.595, 7.596, 7.597 e 7.598, livro 2-RG, Ficha nº 001		Município/UF: Antônio Prado de Minas/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3103108-0182.9F6C.6670.47E4.90A5.E8F3.4C29.7C78

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	15	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Rochas Ornamentais e de Revestimento	4,2228

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	1,72	Árvores isoladas	-	1,72
Total:	1,72		Total:	1,72

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madereiro	Lenha de floresta nativa	1,772	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

João Paulo de Oliveira - MASP: 1.147.035-8

Data da Vistoria: 27/05/2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 27/05/2022

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23 K	791658	76730136

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

12. OBSERVAÇÃO

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

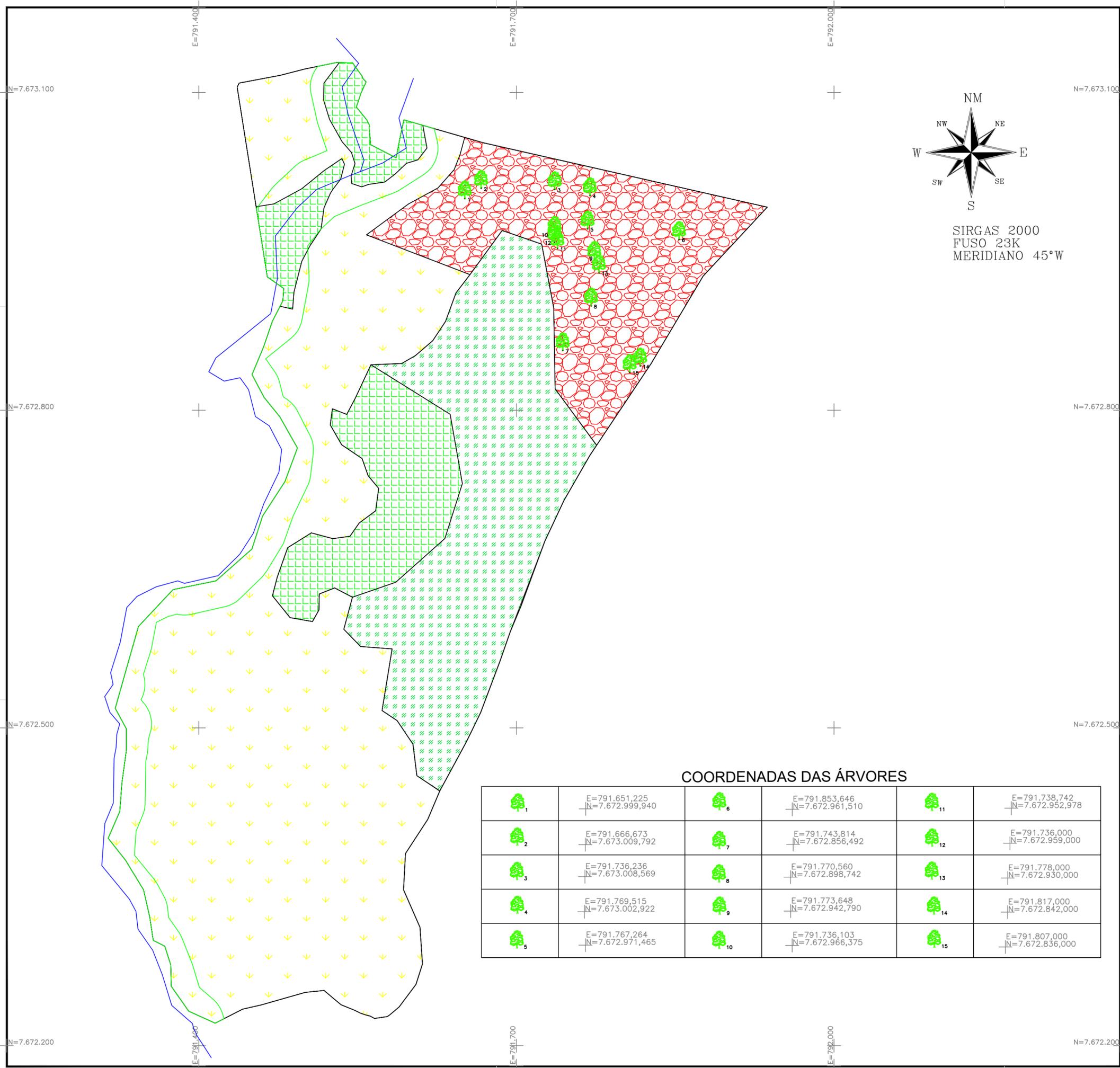
Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Laio Verbeno Sathler, Servidor (a) Público (a)**, em 09/06/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47376166** e o código CRC **18E9E22B**.



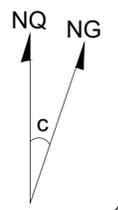
NM
 NW NE
 W E
 SW SE
 S
 SIRGAS 2000
 FUSO 23K
 MERIDIANO 45° W

PLANTA DE SITUAÇÃO



Informações de Coordenadas

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
 DATUM OFICIAL - SIRGAS 2000
 MERIDIANO CENTRAL 45° WGR
 LATITUDE UTM = 7672957 m S
 LONGITUDE UTM = 791772 m E
 ZONA: 23K



LEGENDA:

- PERÍMETRO DA PROPRIEDADE 27,1118 ha
- ADA 4,2228 ha
- ÁREA CONSOLIDADA 14,4848 ha
- VEGETAÇÃO NATIVA 2,9818 ha
- RESERVA LEGAL 5,4227 ha
- APP 3,1313 ha
- CÓRREGO
- ARVÓRE

MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

FOLHA Única

PROPRIEDADE: SÍTIO BOM DESTINO
 PROPRIETÁRIO: THEREZA CARBUTTI CRUZ E OUTROS
 EMPREENDIMENTO: ESSENCIAL MARMORES LTDA

MUNICÍPIO: ANTÔNIO PRADO DE MINAS
 ESTADO: Minas Gerais
 COMARCA(S): EUGENÓPOLIS
 MATRÍCULA: 7594, 7595, 7596, 7597 E 7598
 ÁREA TOTAL: 27,1118 ha PERÍMETRO: 2.699,23 m
 DATA: MAIO/2022 ESCALA: 1/2.500

Assinaturas:
 Empreendimento: *Leonidas José Ribeiro Garcia*

ESSENCIAL MARMORES LTDA
 CNPJ: 35.695.933/0002-06

Responsável Técnico: *Leonidas José Ribeiro Garcia*
 Leonidas José Ribeiro Garcia
 CREA-MG: 113498/D

COORDENADAS DAS ÁRVORES

	E=791.651,225 N=7.672.999,940		E=791.853,646 N=7.672.961,510		E=791.738,742 N=7.672.952,978
	E=791.666,673 N=7.673.009,792		E=791.743,814 N=7.672.856,492		E=791.736,000 N=7.672.959,000
	E=791.736,236 N=7.673.008,569		E=791.770,560 N=7.672.898,742		E=791.778,000 N=7.672.930,000
	E=791.769,515 N=7.673.002,922		E=791.773,648 N=7.672.942,790		E=791.817,000 N=7.672.842,000
	E=791.767,264 N=7.672.971,465		E=791.736,103 N=7.672.966,375		E=791.807,000 N=7.672.836,000